



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LIV

FORTALEZA, 24 DE AGOSTO DE 2006

Nº 13.396

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 9107 DE 24 DE AGOSTO DE 2006

Institui a Meia Maratona do Bairro do Bom Jardim, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituída a Meia Maratona do Bairro do Bom Jardim. Parágrafo Único - O evento que trata o caput deste artigo, será realizado em parceria com a Coordenadoria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. Art. 2º - A Meia Maratona do Bom Jardim, será realizada anualmente no dia 7 (sete) de setembro. Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei 60 (sessenta) dias após sua aprovação. Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de agosto de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 9108 DE 24 DE AGOSTO DE 2006

Dispõe sobre o tombo histórico e cultural do prédio onde funciona o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica determinado o tombo histórico e cultural do imóvel onde funciona o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, situado na Rua Oto de Alencar, 215, no Bairro Jacarecanga. Art. 2º - Compete à Prefeitura Municipal de Fortaleza baixar decreto regulamentando esta lei, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de que a mesma alcance o objetivo colimado. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de agosto de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO Nº 12084 DE 24 DE AGOSTO DE 2006

Modifica o anexo do Decreto nº 10.555, de 14 de julho de 1999.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 76, VI e XII, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a necessidade de adequar a nomenclatura de cargo à estrutura organizacional da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Fortaleza - FUNCET. DECRETA: Art. 1º - O cargo Diretor do Centro Cultural do Ancuri (Escola de Música), constante do

anexo do Decreto nº 10.555, de 14 de julho de 1999, passa a denominar-se Assistente Técnico, ficando mantidas as respectivas simbologia e a quantidade. Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 24 dias do mês de agosto de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO Nº 12085 DE 24 DE AGOSTO DE 2006

Dispõe sobre a alteração na nomenclatura de cargo do Instituto Doutor José Frota - IJF.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 76, VI e XII, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a necessidade de adequar a nomenclatura de cargo à estrutura organizacional do Instituto Doutor José Frota - IJF. DECRETA: Art. 1º - O cargo em comissão Assistente Técnico (Relações Públicas), sobre o qual dispõe o Decreto nº 12.029, de 15 de maio de 2006, passa a denominar-se exclusivamente Assistente Técnico, ficando mantidas as respectivas simbologia e a quantidade. Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 24 dias do mês de agosto de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO Nº 12086 DE 24 DE AGOSTO DE 2006

Institui Comissão para execução do objeto dos Convênios nºs 4744/2005 e 4046/2005 celebrados entre o Instituto Dr. José Frota e a União Federal através do Ministério da Saúde, relativo à Emenda Parlamentar e ao Projeto QUALISUS, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 76 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a necessidade de formar uma equipe técnica de trabalho para executar as atividades advindas dos Convênios nºs 4744/2005 e 4046/2005, celebrados entre o Instituto Dr. José Frota e a União Federal através do Ministério da Saúde, relativo ao Projeto QUALISUS e a Emenda Parlamentar. CONSIDERANDO que a execução dos citados convênios, têm suas atividades voltadas para procedimentos administrativos, licitatórios, contratuais, de engenharia e logísticos, gerando a necessidade da assistência de técnicos na elaboração de suas ações. CONSIDERANDO finalmente, a carência de servidores com disponibilidade no horário contratual para executar os procedimentos dos mencionados convênios. DECRETA: Art. 1º - Fica instituída uma Comissão para execução, controle e acompanhamento dos Convênios nºs 4744/2005 publicado no DOU nº 9, Seção 3 de 12.01.2006 e 4046/2005 publicado no DOU nº 94, Seção 3 de 09.01.2006, celebrados entre o Instituto Dr. José Frota e a